



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0231/2021- ID 1840, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Bonfim N.º130, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 37.385.801/0001-22, neste ato representada por: Tiago Queiroz Ortiz, brasileiro, inscrito no CPF/MF Sob nº. 372.008.378-06, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 15.300,00**(quinze mil e trezentos reais) no valor original do contrato.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. Capacidade da Condensadora (BTUs) : 30.000 Capacidade de refrigeração Mínima/nominal/máxima : 30.000 Alimentação (volts) : 220V Ciclo : Frio Gás Refrigerante : R-410A Classificação Energética (INMETRO) : A Tipo do Condensador : Horizontal Tipo de tecnologia do compressor : Inverter Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) : Automatico	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

		Controle de temperatura estável : Sim Frequência : 60 Material da serpentina : Cobre Garantia : Garantia de 1 ano concedida pela fabrica Nível de ruído interno : baixo Nível de ruído externo : baixo Cor da evaporadora : Branco Diâmetro da linha de sucção : 1/4 pol Diâmetro da linha de líquido : 3/8 pol Timer : Sim Regula velocidade de ventilação : Sim Sleep : Sim Swing : Sim Aviso limpa filtro : Sim Filtro anti-bactéria : Sim Desumidificação : Sim Proteção anti-corrosão : Sim Função brisa : Sim Controle remoto : Sim		
			TOTAL GERAL	R\$ 15.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de dezembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Tiago Queiroz Ortiz
ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0231/2021- ID 1840

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ/MF N.º 37.385.801/0001-22

OBJETO DO ADITAMENTO:

VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 15.300,00**(quinze mil e trezentos reais) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021.**

Mirador, 02 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal